



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei municipal nº 359  
De 20 de Abril de 1995

“Autoriza Assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar – Quarto (4º) Comando Regional de Policiamento”,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e respectivo termo Aditivo, em anexo que passam a integrar a presente Lei, com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar – Quarto (4º) Comando Regional de Policiamento para o estabelecimento de Cooperação mútua entre os convenientes, visando a execução do policiamento ostensivo e à preservação da ordem pública no município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Coronel Xavier Chaves, 20 de abril de 1995.

Francisco de Assis Pinto  
- Prefeito Municipal -